

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração propondo o 3º Apostilamento ao Plano de Trabalho (SEI 115096914) da **OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, Termo de Colaboração nº 08/2022**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos no art. 53 da Portaria SEDES nº 91 de 2020;
2. A OSC atendeu ao prazo de antecedência mínima, solicitando através do ofício nº 28/2023 (SEI 115096764) e após diligências complementando as justificativas através do ofício nº 29/2023 (SEI 115251303), apresentando proposta de apostilamento ao plano de trabalho;
3. Trata-se de alterações para cobrir o ajuste salarial disposto em Convenção Coletiva de Trabalho (SEI 115097307) e aplicação do novo piso salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Lei nº 14.434/2022;
4. As justificativas apresentadas para a alteração são satisfatórias, não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria, haja vista a obrigatoriedade de cumprir com os direitos trabalhistas;
5. Atendendo o disposto no art. 53, § 2º da Portaria 91/2020 - SEDES, houve anuência da unidade administrativa responsável pelo acompanhamento, monitoramento e supervisão do serviço objeto da parceria, conforme nota técnica 29/2023 (SEI 115251456).

Em conformidade com o disposto no art. 53, § 3º, I da Portaria 91/2020 - SEDES fica editado e **APROVADO** a alteração por apostila do plano de trabalho, que passa a vigor em julho de 2023.

Loyane Medeiros Moreira  
Gestora do Termo de Colaboração

Brasília, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LOYANE MEDEIROS MOREIRA - Matr.0179346-2, Gestor(a) do Termo de Colaboração**, em 16/06/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=115353066](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115353066) código CRC= **FCE46950**.

